



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 0791/2018 - SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso III, do Decreto 9.248, de 19 de junho de 2018; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92º; o Art. 1º da Lei nº 19.966 de 11 de janeiro de 2018, e o que consta no Processo/SEI nº 201800002075968,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os militares abaixo relacionados, da reserva remunerada da Polícia Militar para o serviço ativo:

- I – Subtenente PM 16.619 Natair Pires da Silva, CPF n. 333.523.481-20;
- II – Subtenente PM 22.072 Joselito de Sousa Campos, CPF n. 305.295.301-04;
- III – 1º Sargento PM 15.020 José Antônio Gomes, CPF n. 369.790.071-49;
- IV – 1º Sargento PM 16.813 Mirair Andrade de Oliveira, CPF n. 409.852.371-04;
- V – 1º Sargento PM 21.542 Eleny Alves Borges, CPF n. 479.013.061-49;
- VI – 1º Sargento PM 16.595 Edson Garcino, CPF n. 387.330.301-97;
- VII – 1º Sargento PM 20.596 Valdineis Rosa Pereira, CPF n. 463.511.831-20;
- VIII – 1º Sargento PM 18.655 Adelson Spedini de Araujo, CPF n. 062.700.048-70;
- IX – 1º Sargento PM 17.098 Osmar Mendes Lima, CPF n. 309.562.931-15;
- X – 2º Sargento PM 11.776 Francisco Pires da Silva, CPF n. 253.392.811-91;
- XI – 2º Sargento PM 26.876 Edson Ferreira de Sousa, CPF n. 427.093.181-72;
- XII – 2º Sargento PM 11.350 Aldivio Ferreira Araujo, CPF n. 217.253.571-00, e;
- XIII – 2º Sargento PM 14.537 Sebastião Jacob de Moraes, CPF n. 226.380.911-20.

Parágrafo Único. A convocação em tela se dará da reserva remunerada para o serviço ativo, tendo em vista a conveniência do retorno dos militares para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo de 24 (vinte e quatro) meses prorrogável por igual período conforme interesse da Administração, junto aos colégios militares;

Art. 2º O militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, a indenização de convocação não integrará a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária e está sujeito às normas administrativas e de serviço em vigor nos órgãos onde tiverem atuação;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 29 dias do mês de outubro de 2018.

IRAPUAN COSTA JÚNIOR
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **IRAPUAN COSTA JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 30/10/2018, às 17:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **4584628** e o código CRC **D1783A68**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - www.ssp.go.gov.br
Av: ANHANGUERA 7364 - Bairro Aeroviário - CEP 74543-010 - GOIÂNIA - GO
Fones: 3201.1000



Referência: Processo nº 201800002075968



SEI 4584628